

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) busca analisar a viabilidade da aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos. O objetivo é atender às necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Tocantins (PGJ-TO), proporcionando um ambiente de trabalho seguro e confortável. Isso assegura a funcionalidade e o conforto dos usuários das instalações.

De início, há que se considerar que a PGJ-TO está realizando adequações dos espaços físicos de sua sede administrativa, sendo construído refeitório para os integrantes da instituição, o qual necessitará de alguns equipamentos. Assim, em um contexto no qual os servidores costumam passar entre 6 (seis) e 8 (oito) horas diárias em seus locais de trabalho, é mister que sejam dadas condições mínimas para garantir um ambiente salubre e arejado que permita o desempenho normal de suas atividades e as condições adequadas para atendimento do público em geral.

Deste modo, este ETP procurará evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução dentre as possíveis, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação nos termos da legislação de compras públicas vigente.

Ademais, existe a necessidade de repor eletroeletrônicos mais antigos e com funcionalidades comprometidas (fragmentadoras, televisores, ventiladores) utilizados nas dependências da PGJ-TO, e que se encontram com considerável desgaste natural e não possuem mais cobertura de garantia/suporte, necessitando de substituição.

A vida útil de eletrodomésticos e eletroeletrônicos, em condições normais de uso, é de 10 (dez) anos. No entanto, no caso de equipamentos que atendem a um grande número de pessoas, como no presente caso, há uma depreciação maior e, conseqüentemente, uma redução no tempo de vida útil esperada, ensejando a substituição periódica de equipamentos que se tornam irrecuperáveis e/ou antieconômicos. Além disso, pretende-se adquirir equipamentos com alto nível de eficiência energética que garantam um baixo consumo de energia elétrica.

Nesse contexto, a Área de Patrimônio executa o levantamento de potenciais necessidades por uma variedade de bens dentro do MPTO para cada período. Esse processo envolve a possível compra de itens eletrônicos e eletrodomésticos, que são essenciais para a manutenção das atividades, incluindo televisores, trituradoras de papel, rotuladoras eletrônicas, ventiladores e máquinas de café, visando suprir as necessidades de substituição de equipamentos que chegaram ao fim de sua vida útil, assim como equipar o refeitório do Ministério Público, dado que a aquisição desses itens está diretamente ligada à melhoria do ambiente de trabalho, ao clima organizacional e motivação dos integrantes, o que contribui de forma efetiva para o funcionamento eficiente das unidades, permitindo assim um melhor atendimento aos seus servidores, colaboradores e público atendido.

### 2. ALINHAMENTO ENTRE A NECESSIDADE E O PLANEJAMENTO:

#### 2.1. Aos Objetivos Estratégicos do PEI-MPTO-2020-2029:

A pretensa contratação alinha-se aos seguintes objetivos do Planejamento Estratégico do Ministério Público do Estado do Tocantins (PEI-MPTO - 2020 - 2029), nos termos da Resolução CPJ n. 006, de 5 de agosto de 2020, do Colégio de Procuradores de Justiça (CPJ):

- Melhorar os resultados da atuação finalística promovendo infraestrutura adequada;
- Aprimorar a captação e alocação de recursos para sistematizar as rotinas de trabalho e outras medidas que busquem a sustentação e o desenvolvimento institucional.

#### 2.2. Alinhamento com o Plano de Logística Sustentável

O Plano de Logística Sustentável ainda não foi estabelecido pelo Órgão. Subsidiariamente, serão adotados os critérios de sustentabilidade ambiental estabelecidos na Instrução Normativa da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (IN SLTI-MPOG) n. 01/2010, em obediência ao que determina o art. 144, da Lei n. 14.133/21.

Assim, deverão ser observados, sempre que aplicável, requisitos ambientais, tais como:

- a adoção pela empresa contratada de práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, conforme previsto em lei;
- o compromisso com o meio ambiente e o respeito à legislação ambiental pelos fabricantes dos itens objetos da aquisição;
- Observância à Lei Federal n. 12.305/2010 <sup>[1]</sup>, ao Decreto n. 2.783/1998 <sup>[2]</sup>, Resoluções CONAMA n. 20/1994 <sup>[3]</sup> e n. 267/2000 <sup>[4]</sup>;
- Atendimento à Portaria Inmetro n. 430/2012 e Instrução Normativa SLTI/MPOG n. 02/2014 <sup>[5]</sup>, considerando que os produtos não podem conter nem fazer uso de qualquer das substâncias que destroem a camada de ozônio (SDO) abrangidas pelo Protocolo de Montreal e nem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada pelo RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances).
- Os bens fornecidos devem estar classificados com classe de eficiência "A" na Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (Ence) vigente no período da aquisição.

### 3. PREVISÃO NO PCA

A demanda em questão consta do Plano de Contratações Anual (PCA) de 2024, na forma abaixo resumida:

Identificador da Futura Contratação (PNCP)	N. DFD	Grupo/Classe Catmat/Catser	Descrição da Necessidade	Data Conclusão da Fase Externa da Contratação	Valor Total Estimado
925892-64/2023	066/2023	7110-Mobiliário para escritório	Aquisição de mobiliários e eletrodomésticos para copa	02/09/2024	R\$ 1.698.263,00

#### 4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Após a verificação da necessidade e delimitação dos bens a serem contratados, a Equipe de Planejamento das Contratações realizou o levantamento de mercado e verificou que o objeto demandado (aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos) possui contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado.

##### Da Pesquisa de IRPs

Inicialmente, a Eplacon procedeu à consulta das IRPs junto ao portal "Compras.gov.br", em atendimento do que determina o art. 86, da Lei 14.133/2021, bem como o art. 9º e seguintes, do Decreto Federal n. 11.462/2023, todavia, embora tenha localizado IRPs em aberto contendo alguns objetos/itens semelhantes aos listados nos artefatos de planejamento acima mencionados, as mesmas não atendem a integralidade da necessidade desta Administração retratada nos presentes autos, Também foi realizada pesquisa das IRPs junto à Defensoria Pública Estadual, Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e Tribunal de Contas do Estado, não encontrando nenhum resultado positivo, conforme se verifica da pesquisa juntada ao ID SEI 0315985.

##### Do levantamento de mercado

Neste sentido, foram realizadas pesquisas no histórico de contratações da PGJ-TO e em outros órgãos da Administração Pública para um sucinto levantamento de fornecedores de cada categoria de produto que se pretende adquirir. Observou-se que a PGJ-TO adquire alguns destes bens e assemelhados com certa recorrência e em razão das especificações técnicas serem de conhecimento amplo, que atendem a métodos e técnicas preestabelecidas, padrões de desempenho, de qualidade e especificações usuais de mercado e comumente conhecidas, estão disponíveis agentes comerciais que podem ser habilitados à contratação, com exceção de alguns itens que estreiam nas aquisições deste *Parquet*. A seguir um quadro com alguns procedimentos licitatórios de objetos semelhantes:

ÓRGÃO	OBJETO	CONTRATAÇÃO
Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins	Registro de preços visando à aquisição futura de televisores	Ata de Registro de Preço n. 111/2023 e 108/2023
Universidade Estadual do Tocantins	Aquisição de Material Permanente - Eletrodomésticos e utensílios domésticos	Pregão eletrônico n. 25/2023
Ministério Público do Estado do Mato Grosso	Aquisição de fragmentadora	Ata de Registro de Preço n. 00006/2024
Faculdade de Medicina/UFMG	Aquisição de rotuladora eletrônica	Ata de Registro de Preço n. 00004/2023
Comando de Operações Terrestres-DF	Aquisição de fita adesiva, tipo rotuladora	Ata de Registro de Preço n. 00005/2023
Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região	Aquisição de ventilador tipo coluna	Ata de Registro de Preço n. 00001/2023
Ministério da Defesa	Aquisição de mobiliário, eletrônicos e eletrodomésticos	Pregão Eletrônico n. 00011/2022

Assim, para o atendimento da necessidade suscitada neste estudo técnico não foram identificadas novas metodologias, tecnologias ou inovações que possam atender ao que está sendo demandado pela Administração Pública, verificando que os bens a serem adquiridos estão disponíveis no mercado especializado em eletrônicos e eletrodomésticos. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

Diante das características dos bens, verificou-se inicialmente como opção para atendimento da demanda, a possibilidade de adesão a Atas vigentes de outros órgãos ou entidades da Administração Pública. Entretanto, não se identificou fornecedores participantes de Atas de Registro de Preço interessados em fornecer os referidos bens. Também foi constatado que não se aplica ao presente processo a hipótese de locação dos bens demandados.

Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido e pelo que se observou de contratações similares o Sistema de Registro de Preços (SRP) é a alternativa mais viável e utilizada.

Assim, considerando que o objeto deste Estudo Técnico Preliminar (ETP) trata-se de bens de natureza comum na forma do parágrafo único do art. 6º, XIII, da Lei n. 14.133/2021, visto que podem ser objetivamente definidos por meio das especificações usuais do mercado, e considerando que o MPTO precisa adquirir esses bens com uma maior rapidez, visto que são necessários para o atendimento das necessidades institucionais, a única solução que atende à Administração é a aquisição dos equipamentos eletrodomésticos e eletroeletrônicos por meio da realização de **licitação** na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo "**menor preço por grupo/item**", com ampla concorrência, visando a obtenção da proposta mais vantajosa.

Por fim, o uso do **Sistema de Registro de Preços** justifica-se por ser a forma preferencial de aquisição, conforme art. 40, II da Lei 14.133/2021. Ademais, trata de procedimento visando contratações futuras, formalizado para entregas parceladas, cuja definição da demanda não é possível ser previamente quantificada com precisão. Finalmente, a utilização do SRP propiciará a redução de custos, sem a realização de licitações seguidas para o mesmo objeto; evitará o desabastecimento, importará a redução de estoques e de custos de armazenamento, atendendo-se, portanto, aos

princípios da economicidade, celeridade e eficiência.

## 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Conforme fundamentado no item anterior, a solução escolhida é a contratação de empresa especializada por meio procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico, com auxílio do sistema de Registro de Preços para eventual aquisição com entrega parcelada de eletrodomésticos e eletroeletrônicos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste ETP, no Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.

## 6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### Requisitos Internos

- a) Quando se tratar de equipamentos energéticos, a empresa deverá realizar a entrega do objeto de acordo com a voltagem do Estado do Tocantins, que é de 220V.
- b) Os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.
- c) A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo.
- d) A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues.
- e) A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.
- f) Nos valores propostos deverão estar incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- g) Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- h) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

### Requisitos Técnicos e de Sustentabilidade

Esta contratação observará em todas as fases do procedimento licitatório as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental. Os serviços deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, atendendo aos critérios de sustentabilidade assim como os descritos abaixo, quando possível:

- a) Observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (INMETRO) como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.
- b) Todos os produtos deverão possuir Selo PROCEL de Economia de Energia, classificação "A", seguindo as normas do Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE), estando, portanto, autorizados a ostentar a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE), conforme critérios estabelecidos pelo INMETRO.
- c) Nos termos do Decreto n. 2.783/1998, e Resolução CONAMA n. 267/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal.
- d) A contratada deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços; Aplicar as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT NBR), referente ao uso de materiais atóxicos, biodegradáveis e recicláveis.

### Da garantia e assistência técnica

- a) Deverá ser exigida garantia de acordo com as especificidades de cada item, sendo os primeiros 90 (noventa) dias de garantia legal na forma que os fabricantes disponibilizarem para todo o mercado (art. 26, II, do Código de Defesa do Consumidor – CDC, Lei n. 8.078/1990) e os demais, caso o fabricante não forneça, pela contratada.
- b) Será obrigatória a entrega do termo de garantia do fabricante com cada item fornecido e a eventual contratada se responsabilizará pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do CDC.
- c) Os produtos eventualmente adquiridos também deverão possuir rede de assistência técnica autorizada no Estado do Tocantins, já que a distribuição dos equipamentos incluirá unidades em todo o Estado, a fim de permitir a adequada utilização da garantia, ou para assegurar a execução de eventuais manutenções corretivas futuras, a ser prestado por profissional qualificado e treinado.

## 7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Estimar quantitativos a serem registrados não é uma tarefa simples, uma vez que envolvem diversos parâmetros, como novos projetos, tempo de vida útil dos bens, manutenção etc. É salutar, inclusive, registrar que vivemos num contexto de mudanças econômicas e sociais extremamente dinâmicas, corroborando para que a estimativa seja realizada por meio de diversas abordagens. Para a presente contratação, os quantitativos estimados foram projetados com base no histórico de pedidos realizados para esta Área de Patrimônio, a vida útil estimada dos equipamentos, além de bases empíricas a fim de estimar valores que reflitam a realidade, conforme tabela abaixo:

Tabela 7.1 - Estimativa de quantidades				
Grupo	Item	Descrição do Objeto	Unidade de Medida	Quantidade

Tabela 7.1. - Estimativa de quantidades				
Grupo	Item	Descrição do Objeto	Unidade de Medida	Quantidade
1	1	Televisor Smart 70 polegadas 4K	unidade	4
	2	Televisor Smart 85 polegadas 4K	unidade	4
	3	Televisor Smart 43 polegadas 4K	unidade	10
2	4	Frigobar 120 litros	unidade	20
	5	Refrigerador 300 litros	unidade	10
3	6	Cafeteira automática elétrica 6L	unidade	20
4	7	Cafeteira elétrica expresso	unidade	5
5	8	Rotuladora eletrônica	unidade	1
6	9	Ventilador de coluna	unidade	10
7	10	Fragmentadora de papel	unidade	15
8	11	Scanner De Código De Barras	unidade	4
9	12	Forno micro-ondas 30 litros	unidade	15
10	13	Fogão 4 bocas	unidade	10
11	14	Liquidificador	unidade	10
12	15	Purificador de água natural e gelada	unidade	20
13	16	Refil filtro purificador	unidade	200
14	17	Máquina de polir calçado	unidade	6

## 8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A divisibilidade é pressuposto técnico do parcelamento, sendo o aspecto econômico representado pelas vantagens obtidas com a divisão do objeto em itens, cuja economicidade é proporcionada pela redução de custos e despesas para a Administração contratante. Assim, a regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, conforme disposto no art. 40, V, b, da Lei n. 14.133/2021, mas é imprescindível que a divisão do objeto seja técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala (Súmula 247 do TCU).

Nesse sentido, o órgão licitante poderá dividir a pretensão contratual em itens ou em grupo de itens, quando técnica e economicamente viável, visando maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega.

No caso em análise, será feito o agrupamento dos itens relativos aos televisores em um grupo e refrigeradores e frigobares em outro, buscando dar máxima eficiência às aquisições pretendidas, considerando que os bens possuem características semelhantes e de mesma natureza, e podem assim ser atendidos pelo mesmo fornecedor. Ainda, o referido agrupamento visa racionalizar a gestão da ata de registro de preços, balanceando a quantidade de contratos (substituídos pelas notas de empenho) decorrentes da licitação a serem gerenciados, conforme Acórdão n. 5301/2013 - Segunda Câmara do TCU.

Para os demais objetos, o parcelamento da solução será realizada por item, visando maior aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e maior competitividade por meio de lances individuais e por não se tratar de itens interdependentes.

## 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A partir da definição dos eletrodomésticos e eletrônicos, suas respectivas especificações e quantidades a serem adquiridas, foi realizada a estimativa do valor da contratação, nos termos que orientam os regramentos legais para a matéria.

Assim, o valor preliminar total estimado para a aquisição pretendida é de R\$ 269.959,30 (duzentos e sessenta e nove mil, novecentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos), conforme delimitado na tabela.

GRUPO	ITEM	UN	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	CLASSE CATMAT	ITEM
1	1	UN	TELEVISÃO - SMART TV - ULTRA HD 4K; POLEGADA 70	4	R\$ 5.269,00	R\$ 21.076,00	7730 - Fonógrafos, Rádios e Televisores de Tipo Doméstico	603485 - Televisor 70 POL
	2	UN	TELEVISÃO - SMART TV - ULTRA HD 4K; POLEGADAS 85	4	R\$ 8.463,91	R\$ 33.855,64	7730 - Fonógrafos, Rádios e Televisores de Tipo Doméstico	460902 - Televisor 85 POL
	3	UN	TELEVISÃO - SMART TV - ULTRA HD 4K; POLEGADAS 43	10	R\$ 2.000,00	R\$ 20.000,00	7730 - Fonógrafos, Rádios e Televisores de Tipo Doméstico	479242 - Televisor 43 POL
2	4	UN	FRIGOBAR 120 LITROS	20	R\$ 1.389,00	R\$ 27.780,00	4110 - Equipamento Para Refrigeração	431266 - Frigobar 120L
	5	UN	REFRIGERADOR 300 LITROS	10	R\$ 3.145,00	R\$ 30.145,00	4110 - Equipamento Para Refrigeração	478514 - Refrigerador Doméstico 300 a 350L
3	6	UN	CAFETEIRA AUTOMÁTICA ELÉTRICA INDUSTRIAL 6 LITROS	20	R\$ 1.760,00	R\$ 35.200,00	7310 - Equipamentos para cozinhar, assar e servir alimentos	390148 - Cafeteira elétrica 6L
4	7	UN	CAFETEIRA ELÉTRICA EM CÁPSULAS TIPO EXPRESSO	5	R\$ 640,00	R\$ 3.200,00	7310 - Equipamentos para cozinhar, assar e servir alimentos	434113 Cafeteira Elétrica - Café Expresso
5	8	UN	ROTULADOR ELETRÔNICO PORTÁTIL	1	R\$ 1.915,00	R\$ 1.915,00	7510 - Artigos Para Escritório	344733 - Rotulador 15 Un. Eletrônico
6	9	UN	VENTILADOR DE COLUNA	10	R\$ 299,00	R\$ 2.999,00	4140 - Ventiladores, Circuladores de Ar e Ventoinhas	470674 - Ventilador Tipo: Coluna
7	10	UN	FRAGMENTADORA DE PAPEL P4	15	R\$ 2.534,40	R\$ 38.016,00	7490 - Máquinas diversas para escritório	292/611787 - Fragmentadora de papel Metal/Plástico

8	11	UN	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS	4	R\$ 829,99	R\$ 3.319,96	7040 - Equipamentos de entrada de dados	612559 - Leitora código barra Tipo: Manual Laser
9	12	UN	FORNO MICRO-ONDAS 30 LITROS	15	R\$ 600,00	R\$ 9.000,00	7310 - Equipamentos para cozinhar, assar e servir alimentos	445383 - Forno Microondas 30L
10	13	UN	FOGÃO 04 BOCAS	10	R\$ 600,00	R\$ 6.000,00	7310 - Equipamentos para cozinhar, assar e servir alimentos	399202 - Fogão Gás, 4 bocas, Material: Chapa Aço
11	14	UN	LIQUIDIFICADOR	10	R\$ 251,25	R\$ 2.512,50	7320 - Equipamentos e aparelhos de cozinha	607776 - Liquidificador Capacidade: 3L
12	15	UN	PURIFICADOR DE ÁGUA NATURAL E GELADA	20	R\$ 1.014,21	R\$ 20.284,00	4610 - Equipamentos para purificação de água	15695/357891 - Aparelho Purificador de Água, 2L, Tipo: Dupla Filtragem
13	16	UN	REFIL - FILTRO PURIFICADOR DE ÁGUA	200	R\$ 27,80	R\$ 5.560,00	4610 - Equipamento para purificação de água	449088 Peças e Acessórios Purificador Água Aplicação: Purificador de Água Masterfrio, Tipo: Filtro Refil
14	17	UN	MÁQUINA DE POLIR CALÇADO	4	R\$ 1.950,00	R\$ 7.800,00	3520 - Equipamentos para conserto de calçados	449997 - Máquina de Polir Calçado

Trata-se de valor referencial com objetivo de certificar a existência de dotação orçamentária suficiente e, por conseguinte, corroborar com o entendimento de viabilidade da contratação.

Tal montante deverá ser confirmado/atualizado através de ampla pesquisa de mercado executada pelo setor competente da PGJ-TO.

#### 10. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se com esta aquisição aperfeiçoar as estruturas tecnológicas da Área de Patrimônio, bem como das estruturas administrativas do Ministério Público do Estado do Tocantins. Ainda, Entre os benefícios diretos e indiretos que se almeja com estas aquisições, destaca-se:

- Evitar futuras aquisições emergenciais por meio de dispensa de licitação.
- Melhorar os atendimentos nos respectivos setores com e a qualidade de vida de seus servidores.
- Promoção de um maior suporte logístico para as atividades finalísticas.
- Manutenção do alto percentual de equipamentos de tecnologia em garantia.
- Maior eficiência energética dos equipamentos adquiridos.

Em suma, busca-se propiciar o adequado desenvolvimento das atividades laborais do corpo funcional da Procuradoria-Geral de Justiça, com a substituição dos equipamentos antigos e defeituosos, proporcionando melhor qualidade de vida no trabalho e oferecer à sociedade um serviço de melhor qualidade, que respeite as políticas de responsabilidade ambiental adotadas pelo *Parquet*, primando pelo interesse público.

#### 11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Equipe de Planejamento da Contratação não constatou a necessidade de providências prévias a serem tomadas, uma vez que a aquisição do objeto não compromete a estrutura física, visto que os ambientes já se encontram aptos a recepcionar as aquisições e não requer pessoal especializado para o manejo dos bens.

#### 12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

No âmbito institucional, não existem contratos que guardam relação/afinidade com o objeto da contratação pretendida neste Estudo Técnico.

#### 13. IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Não há previsão de maiores impactos ambientais consequentes da contratação deste objeto, todavia, recomenda-se:

- Os produtos devem observar os critérios de sustentabilidade ambiental decorrentes de sua fabricação, nos termos da legislação de regência e suas eventuais alterações;
- Cuidados no descarte das embalagens dos materiais, que deverão ser feitos em locais apropriados, destinados a cada tipo de resíduo, de acordo com as normas pertinentes.
- No caso de aquisição de bens para substituição de outros já existentes na Instituição, os últimos deverão ser corretamente destinados para: reciclagem, doação ou desfazimento.

#### 14. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando os elementos obtidos neste Estudo Técnico Preliminar, bem como a necessidade da contratação já demonstrada pelo MPTO, a Equipe de Planejamento das Contratações entende que a presente contratação possui viabilidade técnica e econômica, uma vez que a solução encontrada atende ao interesse público, além de ser a mais adequada para obtenção dos resultados almejados pela Administração.

**Marla Mariana Coelho**

Mat. 121046

Eplacon

**Marcos Conceição da Silva**

Mat. 73707

Eplacon

**Alessandra Kelly Fonseca Dantas**

Mat. 123814

Eplacon

**Márcia Aparecida Arruda de Menezes**

Mat. 113912

Eplacon

**Walker Iury Sousa da Silva**

Mat. 96209

Servidor indicado pela Unid. Demandante

**Cláudia Melo da Paz**

Mat. 115712

Servidor indicado pela Unid. Demandante

**DE ACORDO:**

**João Ricardo de Araújo Silva**

Chefe do Departamento de Planejamento e Gestão

[1] Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

[2] Dispõe sobre proibição de aquisição de produtos ou equipamentos que contenham ou façam uso das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio - SDO, pelos órgãos e pelas entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e

[3] Dispõe sobre a instituição do Selo Ruído de uso obrigatório para aparelhos eletrodomésticos que geram ruído no seu funcionamento.

[4] Dispõe sobre a proibição da utilização de substâncias que destroem a Camada de Ozônio.

[5] Dispõe sobre regras para a aquisição ou locação de máquinas e aparelhos consumidores de energia pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e uso da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) nos proje



Documento assinado eletronicamente por **Marla Mariana Coelho, Encarregada de Área**, em 23/04/2024, às 10:32, conforme art. 33, do Ato PGJ nº 120, de 06 de novembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Walker Iury Sousa Da Silva, Encarregado de Área**, em 23/04/2024, às 10:35, conforme art. 33, do Ato PGJ nº 120, de 06 de novembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Melo Da Paz, Técnico Ministerial**, em 23/04/2024, às 11:06, conforme art. 33, do Ato PGJ nº 120, de 06 de novembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Conceicao Da Silva, Analista Ministerial Especializado - Ciências Econômicas**, em 23/04/2024, às 11:30, conforme art. 33, do Ato PGJ nº 120, de 06 de novembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Ricardo De Araujo Silva, Chefe de Departamento**, em 23/04/2024, às 11:31, conforme art. 33, do Ato PGJ nº 120, de 06 de novembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Aparecida Arruda De Menezes, Analista Ministerial Especializado - Administração**, em 23/04/2024, às 11:36, conforme art. 33, do Ato PGJ nº 120, de 06 de novembro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpto.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpto.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0315978** e o código CRC **C3311286**.

19.30.1511.0000073/2024-34

Quadra 202 Norte, Av. LO 4, Conj. 1, Lotes 5 e 6, Plano Diretor Norte, CEP: 77006-218, Palmas/TO.  
Telefone: (63) 3216-7600